



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.900, DE 31 DE MARÇO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Estadual nº 9.070, de 02.05.90,

CONSIDERANDO que a professora ELISABETH M. DA FONSECA E SILVA encontra-se residindo no Município de Santa Cruz do Sul,

CONSIDERANDO que a professora DULCE WEIGEL encontra-se residindo no Município de Sinimbu,

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo 2º, artigo 32 da Lei Estadual nº 9.070, de 02 de maio de 1990,

CONSIDERANDO o interesse da professora ELISABETH em lecionar em escola do Município de Santa Cruz do Sul,

CONSIDERANDO que a professora DULCE optou em lecionar no Município de Sinimbu,

CONSIDERANDO o acordo entre os Municípios de Santa Cruz do Sul e Sinimbu,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Município de Santa Cruz do Sul recebe a professora ELISABETH M. DA FONSECA E SILVA, classe A, triênio 05, Nível E, em contrapartida pela professora DULCE WEIGEL, nível 1, classe A, triênio 01, que passará a integrar os quadros de Sinimbu, de acordo com o Decreto daquele Município.



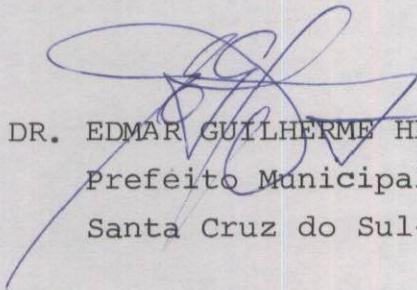
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

...

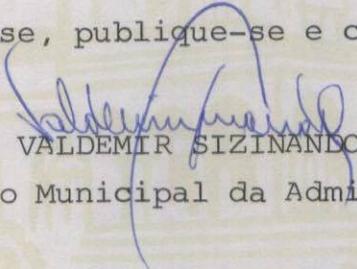
ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 1993.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração